



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE


LEI Nº. 1.304 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Entida
de 29 de Outubro de 1.987 de e adota outras providências.
Reg. Livro fols.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
FEIRANTES AMBULANTES DE JUAZEIRO DO NORTE: ASFAJUNO.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce, aos 29
(vinte e nove) dias do mês de outubro de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL